REGULAMENTO DE VENDA EM LEILÃO ELETRÓNICO

1. O Leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma, www.leiloversatil.pt, processo através do qual qualquer pessoa com capacidade jurídica, singular ou coletiva, se pode inscrever e participar, de acordo com as condições aplicáveis, sendo, no entanto, vedado o acesso à plataforma a menores de 18 anos. O registo constitui requisito prévio à participação.

2. Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, devendo registar -se através do portal, seguindo os passos aí indicados. Ao efetuar o registo na plataforma, os participantes assumem a veracidade dos dados aí inser idos e o conhecimento e aceitação das condições pelas quais a plataforma se rege.

3. Todas as notificações respeitantes ao leilão serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço de email associado ao registo efetuado pelo licitante. A LEILOVERSATIL, Lda. declina qualquer responsabilidade por erros de escrita e/ou digitação dos dados de registo introduzidos pelos interessados.

4. A LEILOVERSATIL, Lda. reserva-se o direito de recusar o registo na sua plataforma a qualquer pessoa singular e/ou coletiva que tenha praticado atos irregulares em anteriores leilões, ou não tiver cumprido com as suas obrigações, designadamente, falta de pagamento, desistência e/ou o não levantamento do (s) bem (s), podendo ainda cancelar a sua inscrição, temporária ou definitivamente.

5. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra. Presume-se que os interessados conheçam o seu estado e as características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo estado de conservação e funcionamento, assim como, qualquer informação que possa ser mal interpretada.

6. Terminado o prazo de licitações, o qual ocorrerá às **15h00m do dia 05/10/2026**, será o proponente de maior valor notificado para, no prazo de 2 dias, efetuar uma transferência bancária, no valor de 20% do valor licitado para validação da respetiva licitação.

7. Todavia, nos últimos 5 minutos do leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.

8. Os lances mínimos de licitação são de:

- Sem lances mínimos definidos;

9. Ao licitar, o licitante, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem pelo valor que licitou;

10. O bem é adjudicado à licitação de maior valor, que supere o valor mínimo definido para a venda e desde que cumpra todas as normas deste Regulamento.

11. Após a adjudicação:

11.1. Os proponentes interessados na aquisição do bem deverão, a título de caução, efetuar uma transferência bancária, no valor de 20% do valor licitado para validação da respetiva licitação. Os dados para a transferência serão fornecidos via e-mail;

11.2. O proponente terá de proceder ao pagamento imediato da comissão de 5%, acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, à Leiloversatil, Lda, mediante transferência bancária para a conta com o IBAN: PT50 0018 0003 5528 6314 0208 5 (Santander Totta), com envio do respetivo comprovativo para o email geral@leiloversatil.pt.

12. A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data/hora e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, pelo que será feita a transmissão dos imóveis, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda

13. A ausência de tais pagamentos, quer seja pela simples desistência após o encerramento do leilão, ou pela falta de pagamento, pode determinar que:

13.1. A venda do licitante fique sem efeito;

13.2. O bem seja levado a nova fase de venda, através de modalidade que se considerar mais conveniente;

13.3. O licitante não volte a adquirir o bem;

13.4. O licitante fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o valor pelo qual for vendido o bem assim como as despesas que daí resultarem, sem prejuízo de poder vir a ser ainda responsabilizado, civil e/ou criminalmente, pelos danos ou prejuízos causados.

14. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante motivará a perda dos montantes já pagos.

15. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.

16. A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições.

LEILOVERSATIL, Lda.